



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00369

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/09/2008proposição
Medida Provisória nº 441 / 2008autor
Deputada Luciana Genro – PSOL/RS

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inverte-se a tabela do anexo XV-A da Lei 11.355 que trata do valor de Ponto da GDIBGE (c) – cargos de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas e de Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas.

JUSTIFICATIVA

Tabela I – Houve uma inversão na publicação das tabelas, no que se refere a GDIBGE. O valor dos pontos da GDIBGE para quem tem qualificação (GQ) está menor que para quem não tem qualificação. Diferente do apresentado pela Secretaria de Recursos Humanos do MPOG.

Trata-se de um erro material, mas sua correção pressupõe retroatividade para 1º de julho.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4.9/2008 às 15:50
Hermes / Mat. 17775

